



# MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital  
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 5633/2019  
Cód. Verificador: LTV0

Pag. 1 / 1

## COMPROVANTE DE ABERTURA

**Requerente:** 11775424 - K MAIS ARQUITETURA EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 30.506.095/0001-80  
**Endereço:** AVENIDA CELSO RAMOS, nº 2006  
**Cidade:** Itapoá  
**Bairro:** ITAPEMA GLEBA II  
**Fone Res.:** Não Informado  
**E-mail:** lucroreal.processos@outlook.com  
**Responsável:**  
**Assunto:** 12 - LICITACOES E CONTRATOS  
**Subassunto:** 922 - ESCLARECIMENTOS  
**Data/Hora Abertura:** 10/05/2019 15:43  
**Previsão:** 25/05/2019

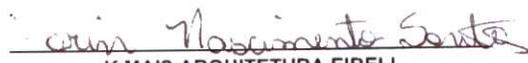
**CEP:** 89.249-000  
**Estado:** SC  
**Fone Cel.:** (47)9-9993-2200

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

ESCLARECIMENTOS CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO

  
K MAIS ARQUITETURA EIRELI  
Requerente

  
FABIANO VALORE DE SIQUEIRA  
Funcionário(a)

Recebido



Ofício nº 01/2019 – Pedido de Esclarecimentos.

Itapoá/SC, 10 de maio de 2019.

De: K Mais Arquitetura EIRELI.

À Secretaria de Administração e Finanças/Setor de Licitações e Contratos.

**Ref.:** Concorrência Pública nº 03/2019 – Registro de Preços nº 06/2019-Processo nº 35/2019 – Pedido de Esclarecimentos.

Após cumprimentá-los cordialmente, eu, Karin Nascimento dos Santos, arquiteta e urbanista, CAU nº143580-9, representante legal da empresa K Mais Arquitetura, venho através deste solicitar esclarecimentos em relação ao Edital de Licitação Concorrência nº 03/2019-Registro de Preços nº 06/2019-Processo nº 35/2019, conforme os seguintes pontos:

1. Em relação ao Item 03, do Anexo I do referido Edital de Licitação, que trata da “Descrição dos Serviços”, a empresa interessada em participar do presente certame licitatório tem obrigatoriedade em executar o serviço referente ao subitem “Sondagem”, ou este pode ser terceirizado, obedecendo-se o limite percentual previsto nas legislações pertinentes?
2. Em relação ao mesmo Item 03, do Anexo I do referido Edital de Licitação, que trata da “Descrição dos Serviços” em seu subitem que trata do “Projeto Arquitetônico”, fica especificado que devem ser apresentados os perfis longitudinais em terrenos com desníveis maiores que 10%, sendo que, para tal, deve ser procedida a realização dos serviços de levantamento topográfico (planialtimétrico), entretanto a execução deste serviço não consta especificada (nem precificada) no termo de referência. A Contratante fornecerá o levantamento topográfico para subsidiar o desenvolvimento de todos os projetos previstos no edital ou este levantamento deverá ser feito pela contratada? Em caso positivo, este pode ser feito da mesma maneira (terceirização) que o solicitado na pergunta anterior?
3. Em relação ao Anexo II do referido edital que trata do modelo e das informações que deverão constar na apresentação do Envelope 02 – Formulário de apresentação de proposta de preço, em seu item 4.4 fica especificado que: “Os projetos deverão ser aprovados nos órgãos competentes conforme as exigências legais, tais como Prefeitura, Vigilância Sanitária, Órgão Ambiental, Bombeiros, Celesc, Águas de Itapoá e outras licenças que sejam exigidas.” No entanto, para tal, em





cada órgão citado, temos um prazo mínimo específico a depender das demandas e das normas de atendimento de cada um particularmente, sendo que este prazo pode ser de 30 dias em um órgão, ou de 60 dias em outros, ocorrendo casos em que a aprovação em um órgão é condicionada à aprovação anterior em outros, não havendo a possibilidade de aprovações simultâneas. Com isso, os projetos a serem entregues e que poderão ser devidamente verificados (sofrer medição) para que possa então ser efetuado o respectivo pagamento à Contratada, deverão ser os projetos aprovados nos respectivos órgãos (que deverão passar por toda a tramitação de aprovação, com prazos extensos em relação ao prazo estipulado no edital) ou seriam os projetos desenvolvidos e entregues pela Contratada à Contratante e que serão posteriormente encaminhados para as devidas aprovações? Esta pergunta se fundamenta na impossibilidade da entrega em 45 dias de todos os projetos (Arquitetônicos e complementares) caso seja necessária a prévia aprovação destes em seus respectivos órgãos, tendo em vista os prazos de aprovações serem bastante extensos e variáveis em casa caso, indo muito além do prazo estipulado em Edital para a entrega dos trabalhos (45 dias).

Desde já agradecida pelo seu pronto atendimento a presente solicitação,

Atenciosamente,

*Karin Nascimento dos Santos*

**Karin Nascimento dos Santos**

Arquiteta e Urbanista – CAU nºA143580-9.

K Mais Arquitetura – CNPJ: 30.506.095/0001-80

Recebido em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por:

Ass.: \_\_\_\_\_



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

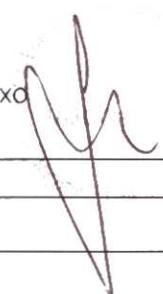
Processo: 5633/2019

Requerente: K MAIS ARQUITETURA EIRELI

Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS

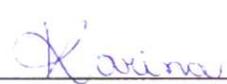
Subassunto: ESCLARECIMENTOS

Origem:

Usuário:	FABIANO VALORE DE SIQUEIRA
Repartição:	Protocolo Geral
Responsável:	FABIANO VALORE DE SIQUEIRA
Data/Hora:	10/05/2019 15:43
Observação:	ESCLARECIMENTOS CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO
Ass:	

Destino:

Repartição:	LICITAÇÃO
Responsável:	FERNANDA CRISTINA ROSA
Data/Hora:	10/05/2019 15:43
Ass:	

Recebido por: 

Data/Hora: 10/05/19 17:57



## COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO

### Observação de Encerramento

Trata-se de protocolo o qual requer a empresa esclarecimentos ao edital de processo licitatório conforme segue respostas:

- 1.) Conforme item nº 28.5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.
- 2.) Sim a empresa deverá cumprir todos os itens do termo de referencia, considerando o item nº 28.5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.
- 3.) Sim deverá ser seguida todas as regras do termo de referencia, e a medição só é efetuada após trabalho entregue e aprovado, quanto ao prazo, informamos com base em licitação e contratação anterior o prazo é viável e mantém-se com maestria.

Este é o parecer.

Fernanda C. Rosa

Chefe do Setor de Licitações

Data de Encerramento: 13/05/2019

### Processos

Apenso	Número/Ano	Requerente	Assunto	Subassunto	Data Abertura	Data Previsão
Não	5633/2019	K MAIS ARQUITETURA EIRELI	LICITACOES E CONTRATOS	ESCLARECIMENTOS	10/05/2019	25/05/2019



---

FERNANDA CRISTINA ROSA  
Funcionário(a)